



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.

**FERNANDO JORGE ALMEIDA RIBEIRO**

Fica **NOTIFICADO** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 2292/2023 - SR/PF/CE** (SEI nº 31533104), amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III, do Art. 135, do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que os documentos que instruem o presente processo demonstram que o estrangeiro ausentou-se do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 19/06/2017 a 28/08/2023.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email [protocolo.selog.srce@pf.gov.br](mailto:protocolo.selog.srce@pf.gov.br), (citar nº de protocolo 08270.013634/2023-59).

**A não apresentação de DEFESA**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 26/09/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31573226&crc=ED69DD1D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31573226&crc=ED69DD1D).

Código verificador: **31573226** e Código CRC: **ED69DD1D**.